



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 102/2025-GP DE 21/10/2025 Guarulhos, terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Ano XXV - nº 2835



DECRETOS

Em, 21 de outubro de 2025.
DECRETO Nº 43224

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo SEI nº 1117.2025/0001241-3;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA, nos termos do § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.028, de 5 de julho de 2022, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, com mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

PRESIDENTE:

Joás Rodrigues de Melo Pazini

VICE-PRESIDENTE:

Maria Fernanda Pinheiro Oliveira

1º SECRETÁRIO (A):

Fernando Lucas Gomes da Silva

2º SECRETÁRIO (A):

Nayra Severo Sales

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Joás Rodrigues de Melo Pazini

Titular: Fernando Lucas Gomes da Silva

Suplente: Vinicius Bontempo de Lima Santos

Suplente: Rhuanna Cristina Siqueira Cruz

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Titular: Leonardo dos Santos Leite

Suplente: Lucas Henrique Campos

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Renan Marani Garcia

Suplente: Simone Queli da Cruz Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Antonieta de Melo

Suplente: Cláudia Simone Ferreira Lucena

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular: Eliab Menezes Vidal Querino

Suplente: Felipe Nascimento Fernandes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Titular: Maria Renata de Lima Rocha José Maria

Suplente: Fernando Cabelo Balestra Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA

Titular: Isaac Bonfim Amorim

Suplente: Adriel Ribeiro do Nascimento

MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO

Titular: David Rodrigues de Souza

Suplente: Lucas de Souza Martins

CURSINHOS PRÉ-VESTIBULARES UNIVERSITÁRIOS

Titular: Maria Fernanda Pinheiro Oliveira

Suplente: Arthur Nascimento Valerio da Silva

MOVIMENTO CULTURAL

Titular: Otávio Monteiro do Nascimento

Suplente: Emile Maria Rocha Paz

MOVIMENTO RELIGIOSO

Titular: Gleison Araújo

Suplente: Douglas Nobrega da Silva

SEGMENTOS LIVRES

Titular: Bruno Godoy de Brito

Titular: Nayra Severo Sales

Suplente: Fortunato Henrique Fernandes

Suplente: André Rodrigues Nogueira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43225

Declara de utilidade pública para Instituição de Servidão Administrativa com a finalidade de implantação do Coletor Tronco de Esgotos São João - Loteamento Campos de Gopoúva - Bairro Vila Augusta.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0029172-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, parcela do imóvel de I.C. nº 111.73.15.2121.00.000, abaixo caracterizado, constituído de área total de 9.873,43m² (nove mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), destinada à implantação das obras do Coletor Tronco de Esgotos São João (PV-15 ao PV-20), integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê, objeto do contrato de Execução das Obras de Implantação de Coleta e Afastamento, com Adequação de Infraestrutura nas Bacias TL-10, 12 e 14 no Município de Guarulhos, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de número EMQ-595/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 2123/069, a saber:

Parcela do imóvel situado na Rua Santa Izabel, 475, Loteamento Campos de Gopoúva, bairro Vila Augusta, perímetro urbano, Município e Comarca de Guarulhos-SP, pertencente à matrícula nº 77.184 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, onde consta como proprietário Vero Santa Isabel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Área: 346,94 m² - **Perímetro (m):** 237,83

Descrição perimétrica:

"Inicia no ponto aqui designado "K", de coordenadas **E=342.690,391m** e **N=7.402.826,047m**, localizado na divisa com a área 02, entre os pontos titulados "11" e "10", distante **137,46m** do ponto 11, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **320°26'37"** e **69,53m** até o ponto aqui designado "N", de coordenadas **E=342.646,110m** e **N=7.402.879,657m**; **318°21'14"** e **45,10m** até o ponto aqui designado "E", de coordenadas **E=342.616,138m** e **N=7.402.913,360m**; deste, segue confrontando com propriedade de George K. Malouf, com azimute plano de **47°15'07"** e distância de **3,00m** até o ponto aqui designado "F", de coordenadas **E=342.618,341m** e **N=7.402.915,397m**; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes planos e distâncias: **138°21'14"** e **45,22m** até o ponto aqui designado "M", de coordenadas **E=342.648,388m** e **N=7.402.881,609m**; **140°26'37"** e **71,45m** até o ponto aqui designado "L", de coordenadas **E=342.693,887m** e **N=7.402.826,525m**; deste, segue confrontando com a área 02, com azimute plano de **262°13'33"** e distância de **3,53m** até o ponto inicial K, fechando o perímetro e encerrando uma área de **346,94m²** (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados)."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Est	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Distância
K	N	342.690,391	7.402.826,047	320°26'37"	69,53
N	E	342.646,110	7.402.879,657	318°21'14"	45,10
E	F	342.616,138	7.402.913,360	47°15'07"	3,00

F	M	342.618,341	7.402.915,397	138°21'14"	45,22
M	L	342.648,388	7.402.881,609	140°26'37"	71,45
L	K	342.693,887	7.402.826,525	262°13'33"	3,53

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, incluindo a justa indenização ao proprietário, bem como, todas as demais despesas judiciais, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43226

Dispõe sobre o funcionamento e nomeação do Grupo de Trabalho denominado Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, para gestão do "Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu" e da outras providências.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0000177-9; e

Considerando a Lei Municipal nº 8.361 de 4 de julho de 2025, que reestrutura a Administração Pública do Município de Guarulhos; Considerando a importância do "Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu", financiado com recursos da Corporação Andina de Fomento - CAF, para a mitigação da frequência de enchentes nos bairros circunvizinhos ao Rio Baquirivu-Guaçu e seus afluentes; e

Considerando o atual estágio do "Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu", que está em sua fase executiva, implicando na necessidade de dinamizar o andamento do mesmo, acelerando seu ritmo em todas as frentes de forma coordenada e com planejamento adequado, fornecendo assim ao Poder Executivo informações precisas à correta tomada de decisão, com a antecedência necessária;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Grupo de Trabalho denominado Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, para gestão do "Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu", instituído pelo Decreto Municipal nº 36633, de 18 de fevereiro de 2020, passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Alecsandro Rocha de Mendonça - CF nº 54313

Álvaro José Espíndola Júnior - CF nº 55551

Marilza de Jesus Texeira Rocha - CF nº 47456

Raphael Guardabassi Guerrero - CF nº 83234

Ronaldo Augusto Modes - CF nº 27105

Solange Aparecida Fernandes - CF nº 53358

Tito Lívio Garcia Chagas - CF nº 58585

II - SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Paulo Dias dos Santos Junior - CF nº 70092

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Bruna Modesto Perdichizzi - CF nº 74170

IV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF nº 77672

V - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Alessandra Monique Aparecida Santos - CF nº 83471

Caroline Harumi Uehara - CF nº 83440

VI - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Plínio Soares dos Santos - CF nº 43583

VII - SECRETARIA DE FINANÇAS

Claudio Roberto Arantes - CF nº 69179

Sergio Alexandre Herrera - CF nº 76932

VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Jaqueline Maria Sobral Fernandes - CF nº 28387

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

João Paulo dos Anjos Queiroz - CF nº 70202

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será Coordenado pela Sra. Luciane Gomes - CF nº 7528, Diretora de Gestão de Convênios e Relacionamento com Entes Federativos e Internacionais da Secretaria Executiva da Casa Civil, a quem competirá fazer a interlocução do Município de Guarulhos com a Corporação Andina de Fomento - CAF.

Art. 2º Os membros da UGP passam a ter as seguintes funções:

I - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Gerência Executiva:

a) supervisionar, monitorar e apoiar a elaboração de termos de referência de obras e serviços, garantindo sua célere elaboração pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como sua tramitação prioritária junto à Subsecretaria de Licitações e Contratos e Procuradoria Municipal, a fim de serem observados os prazos do contrato de empréstimo;

b) acompanhar os trabalhos da empresa contratada para a supervisão técnica, social e ambiental do Programa, solicitando medidas, informações e relatórios necessários ao pleno andamento do Programa;

c) apoiar a empresa contratada para o apoio ao gerenciamento do Programa, com o fornecimento de documentos e informações necessárias à prestação de contas da UGP perante a CAF e à auditoria contratada;

d) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo;

e) avaliar em caráter permanente o plano de desembolsos do Programa, garantindo o bom andamento das obras e serviços; e

f) fazer gestões junto ao Secretário de Infraestrutura Urbana e equipe envolvida, para a garantia dos prazos estabelecidos no Plano de Aquisições e Contratações e Plano Operativo anual do Programa, bem como para assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência Executiva.

II - Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade - Gerência Ambiental:

a) garantir que as licenças ambientais a cargo do Município, relativamente ao "Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu", sejam expedidas em caráter de prioridade em relação ao fluxo de rotinas da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade;

b) apoiar a Secretaria de Infraestrutura Urbana no peticionamento de licenças e autorizações ambientais junto ao órgão ambiental estadual e federal, se necessário, bem como em relação ao respectivo acompanhamento e atendimento de condicionantes e compensações ambientais;

c) acompanhar os trabalhos da empresa contratada para a supervisão técnica, social e ambiental do Programa, solicitando medidas, informações e relatórios necessários ao pleno andamento do Programa;

d) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo; e

e) fazer gestões junto ao Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade e equipe envolvida, para a garantia dos prazos estabelecidos no Plano de Aquisições e Contratações e Plano Operativo Anual do Programa, bem como para assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência Ambiental.

III - Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil - Gerência Social:

a) promover a atualização das informações, tarefas, prazos e responsáveis estabelecidos no Plano de Reassentamento Involuntário, bem como garantir sua efetiva aplicação, de forma articulada entre as Secretarias de Infraestrutura Urbana, de Habitação e de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil;

b) supervisionar, monitorar e apoiar a elaboração de termos de referência de obras e serviços, de forma coordenada entre as Secretarias de Infraestrutura Urbana e de Habitação, bem como sua tramitação prioritária junto à Subsecretaria de Licitações e Contratos e Procuradoria Municipal, a fim de serem garantidos os prazos contratuais;

c) acompanhar os trabalhos da empresa contratada para a supervisão técnica, social e ambiental do Programa, solicitando medidas, informações e relatórios necessários ao pleno andamento do Programa;

d) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios previstos no contrato de empréstimo; e

e) Fazer gestões junto aos Secretários de Habitação e de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, bem como equipes envolvidas, para garantia dos prazos estabelecidos no Plano de Aquisições e Contratações e Plano Operativo anual do Programa, bem como para assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência Social.

IV - Secretaria de Justiça e Cidadania - Gerência Jurídica:

a) garantir a tramitação prioritária de minutas de edital, termos de referência e quaisquer outros documentos que necessitem de apreciação, medidas e parecer jurídico especializado, junto à Secretaria de Justiça e Cidadania e Procuradoria Geral do Município, de forma a assegurar sua célere resolução;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias

para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

b) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo; e
c) fazer gestões junto ao Secretário de Justiça e Cidadania e equipe envolvida, para a garantia dos prazos estabelecidos no Plano de Aquisições e Contratações e Plano Operativo Anual do Programa, bem como para assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência Jurídica.

V - Secretaria de Mobilidade Urbana - Gerência de Mobilidade:

a) garantir a elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos de Gerenciamento de Tráfego necessários a cada obra prevista no Programa, garantindo sua célere elaboração pelas empresas responsáveis pelas obras, em conjunto com a empresa contratada pela supervisão técnica, social e ambiental;
b) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo; e
c) fazer gestões junto ao Secretário de Mobilidade Urbana, bem como equipe envolvida para a garantia dos prazos estabelecidos nos Planos de Aquisições e Contratações e Plano Operativo Anual do Programa, bem como a assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência de Mobilidade.

VI - Secretaria de Finanças - Gerência Administrativa e Financeira:

a) garantir a tramitação prioritária de processos, documentos e termos de referência de quaisquer componentes do Programa, junto à Subsecretaria de Licitações e Contratos e Procuradoria Municipal, a fim de serem observados os prazos do contrato de empréstimo;
b) apoiar a empresa contratada para apoio ao gerenciamento do Programa com o fornecimento de documentos e informações necessárias à prestação de contas da UGP perante a CAF e à auditoria contratada;
c) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo;
d) avaliar em caráter permanente o plano de desembolsos do Programa, garantindo o bom andamento das obras e serviços; e
e) fazer gestões junto ao Secretário de Finanças e equipe envolvida para a garantia dos prazos estabelecidos no Plano de Aquisições e Contratações e Plano Operativo Anual do Programa, bem como para assegurar o cumprimento das demais atribuições da Gerência Administrativa e Financeira.

VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

a) garantir que as demandas tramitadas relativamente ao “Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu”, sejam tratadas em caráter de prioridade em relação ao fluxo de rotinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
b) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo; e
c) fazer gestões junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e equipe envolvida, para a garantia dos prazos estabelecidos.

VIII - Secretaria de Administrações Regionais:

a) garantir que as demandas tramitadas relativamente ao “Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu”, sejam tratadas em caráter de prioridade em relação ao fluxo de rotinas da Secretaria de Administrações Regionais;
b) apoiar a UGP na elaboração dos relatórios obrigatórios previstos no contrato de empréstimo; e
c) fazer gestões junto ao Secretário de Administrações Regionais e equipe envolvida, para a garantia dos prazos estabelecidos.

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho atuará enquanto durar a execução do “Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu”, financiado pelo contrato de empréstimo celebrado junto à Cooperativa Andina de Fomento - CAF.

Art. 4º Os integrantes nomeados no Grupo de Trabalho - UGP não receberão qualquer remuneração extraordinária pela participação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n/s 42142, de 17 de janeiro de 2025 e 42595, de 11 de abril de 2025.



PORTARIAS

Em, 21 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 3108/2025-GP (*)

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009333-0, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2673/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
01*	ICARO LOPES DAMAS DOS SANTOS	58.***.715-*	***.768.308.**	71	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente de Combates as Endemias, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (633), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Jose Ricardo da Silva Vitor.

(*) Republicada por ter constado incorreção na original publicada no D.O. nº 100/2025-GP de 17/10/2025.

PORTARIA Nº 3131/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.593/2025-GP, que nomeou o servidor **Gabriel Mairon Cortilio** (código 78871), para o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município** (342-2), lotado na CGM.

PORTARIA Nº 3132/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Carlos Henrique Pires Neto (código 74800) (438), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Controlador Geral do Município (342-2), lotado na CGM.

Vaga: sustação de Gabriel Mairon Cortilio, sustando-se a Portaria nº 1.483/2025-GP.

PORTARIA Nº 3133/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 10/2025-CGM, SEI nº 3086985, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 15.10.2025 a 24.10.2025, o servidor **Ivo Shigueru Tomita** (código 75947), Ouvidor do Município (338), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Katia Barbosa Campos Silva.

PORTARIA Nº 3134/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Bianca de Oliveira Moreira** (código 83955), **Assessor de Gestão** (621-166), lotado na SRC, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3135/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 123/2025-SDS, SEI nº 3119162,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.504/2025-GP, que designou a servidora **Maria Madalena Batista de Lira** (código 24655), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1174), lotada na SDS02.01.05.

PORTARIA Nº 3136/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3141495, **SUSTA** a contar de 13.10.2025, face publicação da Lei Municipal nº 8.398/2025, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

PORTARIA	SERVIDOR / CÓDIGO	UNIDADE EXTINTA
2.513/2025-GP	Eliana Mazoti Bandeira (57197)	Seção Técnica de Cálculos - SJC01.01.09
2.515/2025-GP	Carla Carolina Gomes Assis (79010)	Seção Administrativa de Titularidade - SRC01.03.06
2.574/2025-GP	Mayara Aparecida Neves (48872)	Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário - SRC01.06
2.574/2025-GP	Esther Angra de Magalhães (22818)	Seção Administrativa de Acervo Patrimonial - SRC01.06.03
2.515/2025-GP	Dalva Akemi Yokomizo (27313)	Seção Técnica de Controle da Dívida Ativa - SRC03.01.01
2.515/2025-GP	Gilberto Teles Reis (8945)	Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordo - SRC03.01.02.01
2.515/2025-GP	Vera Lucia da Costa (69096)	Setor de Cálculos para Compensação - SRC03.01.02.02
2.515/2025-GP	Juliana Barbosa de Lima (29672)	Setor de Processamento de Inscrições - SRC03.02.01.02

PORTARIA Nº 3137/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3121869,

DESIGNA

Servidor(a): Alecsandra de Lima Gomes (código 56875) (383);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1588), lotada na SRC00.01.03;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025, sustando-se a Portaria nº 2.509/2025-GP.

PORTARIA Nº 3138/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3117036,

DESIGNA

Servidor(a): Artur Babberg Catapano (código 75922) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1406), lotada na SF103.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Alecsandra de Lima Gomes, sustando-se a Portaria nº 2.518/2025-GP.

PORTARIA Nº 3139/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 123/2025-SDS, SEI nº 3119162,

DESIGNA

Servidor(a): Sidney Celerino de Lima (código 73623) (468);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1174), lotada na SDS02.01.05;

Decorrência: sustação da designação de Maria Madalena Batista de Lira.

PORTARIA Nº 3140/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3106689,

DESIGNA

Servidor(a): Douglas Jackson Dias (código 58704) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1130), lotada na SRC01.05.04.01;

Decorrência: sustação de Renata Elizario da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.

PORTARIA Nº 3141/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 373/2024-SSP12, SEI nº 805877, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Gerlani Lopes da Silva (código 53900) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SJC01.06;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

2 - Bruna Paiva Polizel Bogado (código 62817) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SJC01.05;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

3 - Matheus Henrique Freires Romanzini (código 75262) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.06.04;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

4 - Eliana Mazoti Bandeira (código 57197) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.07.02;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025.

5 - Sergio Kiyoji (código 76322) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.07.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

6 - Milene Panontin Simão (código 45805) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.01.13;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

7 - Silas Santana Zanon (código 69066) (544);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.01.14;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

8 - Nilson Edvando Arlindo Dias (código 69147) (396);

Para: Supervisão de Setor (277), SJC00.01.02.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

9 - Aparecida Dutra Faria (código 14584) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277), SJC01.01.13.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025.

10 - Ana Carolina Caetano Leite (código 76270) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Bruna Paiva Polizel Bogado, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

11 - William Hideki Uema (código 54514) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC01.06.03;

Decorrência: sustação da designação de Gerlani Lopes da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

12 - Matheus Mota Almeida (código 77015) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SJC01.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Milene Panontin Simão, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

13 - Cassia Ellen Giovanna dos Santos Monteiro (código 76528) (384);

Para: Supervisão de Setor (277), SJC01.06.03.01;

Decorrência: sustação da designação de William Hideki Uema.

14 - Rodrigo Marin Penarrubia (código 45407) (378);

Para: Supervisão de Setor (277), SJC01.06.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Matheus Henrique Freires Romanzini.

15 - Jose Firmino Sobrinho (código 56348) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SJC02.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Matheus Mota Almeida, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

16 - Lucas Pereira da Silva (código 76524) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SJC01.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Sergio Kiyoji.

PORTARIA Nº 3142/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Wellington Carvalho Sousa - CPF ***.677.518-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-327), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Michelle Dorta Abranches.

PORTARIA Nº 3143/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Edivaldo Aparecido Correa - CPF ***.681.478-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-341), lotado na SCCEBR.

Vaga: exoneração de Regiane da Silva Brandao.

PORTARIA Nº 3144/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Thiago Henrique Aquino dos Santos - CPF ***.478.978-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-166), lotado na SRC.

Vaga: exoneração de Bianca de Oliveira Moreira.

PORTARIA Nº 3145/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Sandra Braga de Souza Santos - CPF ***.319.028-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-123), lotado na SH.

Vaga: exoneração de Gabriela dos Santos.

PORTARIA Nº 3146/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Jaine Lins dos Santos - CPF ***.722.608-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-328), lotado na SGE, devendo atuar na SCT.

Vaga: exoneração de

PORTARIA Nº 3147/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Elaine Juliao Borges** (código 84548), **Assessor de Gestão** (621-314), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3148/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Gleydiane Novais da Silva - CPF ***.194.818-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-314), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Elaine Juliao Borges.

**PORTARIA Nº 533/2025-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3141330

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº. 8.398/20250, que introduziu alterações na Lei Municipal nº. 8.361/2025, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, em relação à Secretaria de Justiça e Cidadania e Secretaria da Receita fica alterada, conforme segue:

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC

SJC00.01	Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete do Secretário
SJC00.01.01	Seção Técnica de Apoio ao Gabinete do Secretário
SJC00.01.02	Seção Administrativa de Controle de Frota, Patrimônio e Manutenção
SJC00.01.02.01	Setor de Apoio à Manutenção
SJC00.01.03	Seção Administrativa de Expediente
SJC01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
SJC01.01	Divisão Técnica Judicial
SJC01.01.01	Seção Técnica de Perícia Judicial
SJC01.01.02	Seção Técnica de Consultoria Jurídica
SJC01.01.10	Seção Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica
SJC01.01.11	Seção Técnica de Assessoramento Judicial
SJC01.01.11.01	Setor de Apoio ao Assessoramento Judicial
SJC01.01.12	Seção Técnica de Gestão e Atendimento a Atos Especializados em Saúde
SJC01.01.12.01	Setor de Apoio à Gestão e Atendimento a Atos Especializados em Saúde
SJC01.01.13	Seção Técnica de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente
SJC01.01.13.01	Setor de Apoio ao Expediente de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente
SJC01.01.14	Seção Técnica de Direitos Reais
SJC01.01.15	Seção Administrativa de Procedimentos Disciplinares
SJC01.02	Divisão Técnica de Tecnologia da Informação de Justiça e Cidadania
SJC01.02.01	Seção Técnica de Projetos de Tecnologia da Informação de Justiça e Cidadania
SJC01.02.02	Seção Técnica de Monitoramento de Projetos de Tecnologia da Informação de Justiça e Cidadania
SJC01.03	Divisão Técnica de Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos de Justiça e Cidadania
SJC01.03.01	Seção Técnica de Acompanhamento da Gestão Orçamentária
SJC01.03.02	Seção Administrativa de Apoio ao Orçamento
SJC01.04	Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas
SJC01.04.01	Seção Administrativa de Gestão de Pessoas
SJC01.05	Divisão Técnica Trabalhista
SJC01.05.01	Seção Técnica de Assessoramento Trabalhista
SJC01.05.02	Seção Administrativa de Apoio Trabalhista
SJC01.05.02.01	Setor de Apoio Trabalhista
SJC01.06	Divisão Técnica da Dívida Ativa e do Executivo Fiscal
SJC01.06.01	Seção Técnica do Contencioso Fiscal
SJC01.06.01.01	Setor de Apoio ao Contencioso Fiscal
SJC01.06.01.02	Setor de Controle ao Contencioso Fiscal
SJC01.06.02	Seção Técnica de Acompanhamento do Executivo Fiscal
SJC01.06.02.01	Setor de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Processos
SJC01.06.03	Seção Técnica de Acompanhamento do Executivo Fiscal de Valores Expressivos
SJC01.06.03.01	Setor de Apoio ao Executivo Fiscal de Valores Expressivos
SJC01.06.03.02	Setor de Controle do Executivo Fiscal de Valores Expressivos
SJC01.06.04	Seção Técnica da Dívida Ativa
SJC01.07	Divisão Técnica de Perícias
SJC01.07.01	Seção Técnica de Cálculos Trabalhistas
SJC01.07.02	Seção Técnica de Cálculos Judiciais
SJC01.08	Divisão Técnica de Apoio à Procuradoria de Licitações e Contratos
SJC01.08.01	Seção Administrativa de Apoio à Procuradoria de Licitações e Contratos
SJC02	DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO
SJC02.01	Divisão Administrativa de Atendimento a Atos do Ministério Público
SJC02.01.01	Seção Técnica de Atendimento a Atos do Ministério Público - Direitos Difusos e Proteção ao Meio Ambiente
SJC02.01.02	Seção Técnica de Atendimento a Atos do Ministério Público - Patrimônio Público, Habitação e Urbanismo
SJC02.02	Divisão Administrativa de Atendimento a Atos dos Tribunais de Contas
SJC02.02.01	Seção Técnica de Contas Anuais e Gastos com Pessoal
SJC02.02.02	Seção Técnica de Licitações, Contratos e Terceiro Setor
SJC03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS
SJC03.01	Divisão Administrativa de Precatórios Judiciais
SJC03.01.01	Seção Administrativa de Controle de Precatórios Judiciais
SJC03.01.02	Seção Técnica de Cálculos e Precatórios
SJCP	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SJC00.01	Divisão Administrativa de Apoio à Procuradoria Geral do Município
SJC00.01.01	Seção Técnica de Apoio à Procuradoria Geral do Município
SJC00.01.02	Seção Administrativa de Expediente da Procuradoria Geral do Município
SJCP00.02	Procuradoria Judicial
SJCP00.03	Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente
SJCP00.04	Procuradoria de Consultoria Jurídica
SJCP00.05	Procuradoria de Execuções Fiscais
SJCP00.06	Procuradoria da Dívida Ativa e Contencioso Fiscal
SJCP00.07	Procuradoria Trabalhista
SJCP00.08	Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
SJCP00.09	Procuradoria de Direitos Reais
SJCP00.10	Procuradoria de Licitações e Contratos
SJCS	SUBSECRETARIA DE CONTROLE DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
SJCS00.00.00.01	Setor de Expediente e Apoio Administrativo
SJCS00.00.01	Seção Técnica de Apoio ao Controle da Ocupação do Solo Urbano
SJCS00.00.02	Seção Técnica de Informações sobre Áreas Públicas
SJCS01	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES
SJCS01.01	Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares
SJCS01.01.01	Seção Técnica de Fiscalização de Ocupações do Solo Urbano
SJCS01.01.02	Seção Administrativa de Controle de Documentos e Comunicações de Ocupações Irregulares

SECRETARIA DA RECEITA - SRC

SRC00.01	Divisão Técnica de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário
SRC00.01.01	Seção Técnica de Apoio ao Gabinete do Secretário
SRC00.01.01.01	Setor de Expediente
SRC00.01.02	Seção Técnica de Análise e Projeção de Receitas
SRC00.01.03	Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
SRC00.01.04	Seção Técnica de Planejamento Estratégico
SRC00.02	Divisão Administrativa de Apoio às Normativas da Receita
SRC00.02.01	Seção Técnica de Planejamento e Atualização de Procedimentos
SRC00.02.02	Seção Técnica de Estatísticas e Análise de Dados
SRC00.03	Divisão Técnica de Gestão Organizacional
SRC00.03.01	Seção Técnica de Gestão de Pessoas e Patrimônio
SRC01	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO IMOBILIÁRIA
SRC01.01	Divisão Técnica de Apoio ao Desenvolvimento Imobiliário

SRC01.01.01	Seção Técnica de Planejamento
SRC01.01.02	Seção Técnica de Controle e Apoio
SRC01.02	Divisão Técnica de Informação Imobiliária
SRC01.02.00.02	Setor de Apoio Administrativo
SRC01.02.01	Seção Técnica de Informação Imobiliária
SRC01.02.01.01	Setor de Apoio à Informação Imobiliária
SRC01.02.03	Seção Técnica de Expedição de Certidões Imobiliárias
SRC01.02.03.01	Setor de Apoio à Expedição de Certidões Imobiliárias
SRC01.03	Divisão Técnica de Dados Imobiliários
SRC01.03.00.01	Setor de Apoio aos Dados Imobiliários
SRC01.03.01	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Predial
SRC01.03.01.01	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Predial
SRC01.03.02	Seção Técnica de Gestão Imobiliária de Condomínios
SRC01.03.02.01	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária de Condomínios
SRC01.03.03	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Territorial
SRC01.03.03.01	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Territorial
SRC01.03.04	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Institucional
SRC01.03.04.01	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Institucional
SRC01.03.05	Seção Técnica de Suporte de Dados Imobiliários
SRC01.03.05.01	Setor de Apoio ao Suporte de Dados Imobiliários
SRC01.03.07	Seção Técnica de Titularidade
SRC01.03.07.01	Setor de Apoio à Titularidade
SRC01.03.08	Seção Técnica de Filiação Imobiliária
SRC01.03.08.01	Setor de Apoio à Filiação Imobiliária
SRC01.04	Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Imobiliário
SRC01.04.01	Seção Técnica de Logradouros e Arquivo
SRC01.04.01.01	Setor de Arquivo
SRC01.04.01.02	Setor de Logradouros
SRC01.04.02	Seção Técnica de Plantas de Valores e Equipamentos Urbanos
SRC01.04.02.01	Setor de Apoio às Plantas de Valores e Equipamentos Urbanos
SRC01.04.03	Seção Técnica de Desenho do Mapa Imobiliário
SRC01.04.03.01	Setor de Apoio ao Desenho do Mapa Imobiliário
SRC01.04.04	Seção Técnica de Numeração Oficial de Imóveis
SRC01.04.04.01	Setor de Apoio à Numeração Oficial de Imóveis
SRC01.05	Divisão Técnica de Tributos Imobiliários
SRC01.05.00.01	Setor de Apoio aos Tributos Imobiliários
SRC01.05.00.02	Setor de Taxas e Contribuições de Melhorias
SRC01.05.01	Seção Técnica do IPTU I
SRC01.05.01.01	Setor de Apoio ao IPTU I
SRC01.05.01.03	Setor de Apoio ao IPTU II
SRC01.05.02	Seção Técnica do IPTU II
SRC01.05.02.02	Setor de Apoio ao IPTU III
SRC01.05.02.03	Setor de Apoio ao IPTU IV
SRC01.05.03	Seção Técnica do ITBI
SRC01.05.03.01	Setor de Controle do ITBI
SRC01.05.04	Seção Técnica de Benefícios
SRC01.05.04.01	Setor de Benefícios
SRC01.07	Divisão Técnica de Patrimônio Imobiliário
SRC01.07.01	Seção Técnica de Gestão e Controle Patrimonial
SRC01.07.01.01	Setor de Apoio à Gestão e Controle Patrimonial
SRC01.07.02	Seção Técnica de Fiscalização Patrimonial
SRC01.07.02.01	Setor de Apoio à Fiscalização Patrimonial
SRC01.07.03	Seção Técnica de Acervo Patrimonial
SRC01.07.03.01	Setor de Apoio ao Acervo Patrimonial
SRC02	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA E TRIBUTOS
SRC02.02	Divisão Técnica de Receita Mobiliária
SRC02.02.01	Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário
SRC02.02.01.01	Setor de Cadastramento e Gerenciamento de Dados
SRC02.02.01.02	Setor de Cancelamentos Retroativos de Inscrições
SRC02.02.02	Seção Técnica de Receita Mobiliária
SRC02.02.02.01	Setor de Gerenciamento de Intimações Fiscais, Taxas e Autos de Infração
SRC02.02.03	Seção Administrativa de Arquivo de Receita Mobiliária
SRC02.02.04	Seção Administrativa de Controle de Correspondência
SRC02.02.05	Seção Administrativa de Informação e Controle de Pagamentos
SRC02.03	Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária
SRC02.03.01	Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária
SRC02.03.01.01	Setor de Apoio à Fiscalização Mobiliária
SRC02.03.02	Seção Técnica de Procedimentos de Fiscalização
SRC02.03.02.01	Setor de Apoio aos Procedimentos de Fiscalização
SRC02.04	Divisão Administrativa de Planejamento
SRC02.04.01	Seção Técnica de Planejamento I
SRC02.04.01.01	Setor de Apoio ao Planejamento I
SRC02.04.02	Seção Técnica de Planejamento II
SRC02.04.02.01	Setor de Apoio ao Planejamento II
SRC02.04.03	Seção Técnica de Planejamento III
SRC02.04.03.01	Setor de Apoio ao Planejamento III
SRC03	DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS
SRC03.01	Divisão Administrativa de Gestão da Dívida Ativa
SRC03.01.03	Seção Técnica de Controle de Compensação e Dação
SRC03.01.03.01	Setor de Análise de Débitos
SRC03.01.03.02	Setor de Compensação e Restituição de Valores
SRC03.01.04	Seção Técnica de Acompanhamento de Parcelamento de Débitos
SRC03.01.04.01	Setor de Levantamento e Controle de Débitos
SRC03.01.04.02	Setor de Cálculo do Parcelamento
SRC03.02	Divisão Técnica de Dívida Ativa
SRC03.02.04	Seção Técnica de Protesto Extrajudicial
SRC03.02.04.01	Setor de Análise de Débitos para Protesto Extrajudicial
SRC03.02.04.02	Setor de Acompanhamento de Protesto Extrajudicial
SRC03.02.05	Seção Técnica de Acompanhamento de Débitos
SRC03.02.05.01	Setor de Levantamento e Controle de Débitos dos Maiores Devedores
SRC03.02.05.02	Setor de Cálculo do Parcelamento dos Maiores Devedores
SRC03.03	Divisão Técnica de Incentivos Fiscais
SRC03.03.01	Seção Técnica de Análise de Benefícios Imobiliários
SRC03.03.01.01	Setor de Isenções e Imunidades
SRC03.03.01.02	Setor de Reduções e Remissões
SRC03.03.02	Seção Técnica de Controle de Incentivos
SRC03.03.02.01	Setor de Monitoramento de Benefícios
SRC03.03.02.02	Setor de Renovação e Cancelamento
SRC03.03.03	Seção Técnica de Estudos e Projetos Fiscais
SRC03.03.03.01	Setor de Apoio ao Desenvolvimento de Políticas

2 - Esta Portaria entra em vigor em 13.10.2025, retroagindo seus efeitos ao início da vigência da Lei nº 8.361/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 534/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA face publicação da Lei 8.398/2025, as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar a nova denominação:

PORTARIA	SERVIDOR / CÓDIGO	DENOMINAÇÃO / LOTAÇÃO
2.596/2025-GP	Valdirene Roberto Baier (7591)	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC01
2.513/2025-GP	Edson Brito Ferreira (14637)	Divisão Técnica Judicial - SJC01.01
2.513/2025-GP	Marilene de Fatima Silva do Nascimento (66151)	Seção Técnica de Gestão e Atendimento a Atos Especializados em Saúde - SJC01.01.12
2.980/2025-GP	Henrique Santos Peixinho Hermisdorf (76594)	Setor de Apoio à Gestão e Atendimento a Atos Especializados em Saúde - SJC01.01.12.01
2.513/2025-GP	Bruna Paiva Polizez Bogado (62817)	Seção Técnica de Assessoramento Trabalhista - SJC01.05.01
2.513/2025-GP	Ana Carolina Caetano Leite (76270)	Setor de Apoio Trabalhista - SJC01.05.02.01
2.513/2025-GP	Juliane Santos Silva (65992)	Seção Técnica do Contencioso Fiscal - SJC01.06.01
2.513/2025-GP	Raul Correia Lemos (59760)	Setor de Apoio ao Contencioso Fiscal - SJC01.06.01.01
2.513/2025-GP	Fernanda da Silva Carvalheiro (18085)	Seção Técnica de Acompanhamento do Executivo Fiscal - SJC01.06.02
2.980/2025-GP	Juan Antonio Fernandez Liste (77041)	Setor de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Processos - SJC01.06.02.01

2.513/2025-GP	Gerlani Lopes da Silva (53900)	Seção Técnica de Acompanhamento do Executivo Fiscal de Valores Expressivos - SJC01.06.03
2.513/2025-GP	William Hideki Uema (54514)	Setor de Apoio ao Executivo Fiscal de Valores Expressivos - SJC01.06.03.01
2.513/2025-GP	Matheus Henrique Freires Romanzin (75262)	Setor de Controle do Executivo Fiscal de Valores Expressivos - SJC01.06.03.02
2.513/2025-GP	Matheus Mota Almeida (77015)	Seção Técnica de Atendimento a Atos do Ministério Público - Direitos Difusos e Proteção ao Meio Ambiente - SJC02.01.01
2.601/2025-GP	Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (83273)	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS - SJC03
2.853/2025-GP	Flavio Gatti Montefusco (78021)	Seção Técnica de Planejamento e Atualização de Procedimentos - SRC00.02.01
2.515/2025-GP	Ademilton Jose de Lima Calado (27137)	Divisão Técnica de Apoio ao Desenvolvimento Imobiliário - SRC01.01
3.017/2025-GP	Yasmin Lumy Fagundes Suzuki (78837)	Setor de Apoio à Informação Imobiliária - SRC01.02.01.01
2.515/2025-GP	Rute Yumi Hanai (54302)	Seção Técnica de Filiação Imobiliária - SRC01.03.08
2.515/2025-GP	Thiago Perez Savio (39219)	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Predial - SRC01.03.01
2.515/2025-GP	Elisabete Mendes Silva do Prado (9711)	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Predial - SRC01.03.01.01
2.515/2025-GP	Charlles Abou Jaoude (46412)	Seção Técnica de Gestão Imobiliária de Condomínios - SRC01.03.02
2.515/2025-GP	Roseli Fanti (68012)	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária de Condomínios - SRC01.03.02.01
2.515/2025-GP	Simone Correa Weinmann (48013)	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Territorial - SRC01.03.03
2.515/2025-GP	Danielle Alexandre Lopes Galdino (78949)	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Territorial - SRC01.03.03.01
2.515/2025-GP	Marcia Ahmed El Hindi (38358)	Seção Técnica de Gestão Imobiliária Institucional - SRC01.03.04
2.515/2025-GP	Fabiana Dos Santos Souza Moreno (36218)	Setor de Apoio à Gestão Imobiliária Institucional - SRC01.03.04.01
2.515/2025-GP	Cesar Augusto Principe (53316)	Seção Técnica de Suporte de Dados Imobiliários - SRC01.03.05
2.515/2025-GP	Alexandre Augusto Rubio (28360)	Seção Técnica do IPTU I - SRC01.05.01
2.515/2025-GP	Isaac Maia de Alcantara Junior (47923)	Setor de Apoio ao IPTU I - SRC01.05.01.01
2.515/2025-GP	Claudio Roque da Silva (9837)	Setor de Apoio ao IPTU II - SRC01.05.01.03
2.515/2025-GP	Carlos Cesar de Lima Omena (46537)	Seção Técnica do IPTU II - SRC01.05.02
2.515/2025-GP	Moises Messias de Carvalho (69004)	Setor de Apoio ao IPTU IV - SRC01.05.02.02
2.515/2025-GP	Fernando Lemes da Silva (69107)	Setor de Apoio ao IPTU III - SRC01.05.02.03
2.574/2025-GP	Karina Harumi Okamoto (80920)	Seção Técnica de Gestão e Controle Patrimonial - SRC01.07.01
2.515/2025-GP	Laerte Fermio Cardoso (7905)	Divisão Administrativa de Gestão da Dívida Ativa - SRC03.01
2.574/2025-GP	Daniela Lirian Nagamati (69717)	Seção Técnica de Controle da Compensação e Dação - SRC03.01.03
2.515/2025-GP	Marielle da Silva Neves (66750)	Setor de Análise de Débitos - SRC03.01.03.01
2.515/2025-GP	Rosangela Aparecida Cunha (24188)	Setor de Compensação e Restituição de Valores - SRC03.01.03.02
2.574/2025-GP	Luiz Pereira de Oliveira (76547)	Seção Técnica de Acompanhamento de Parcelamento de Débitos - SRC03.01.04
2.515/2025-GP	Rosemary de Fatima Arruda Ferreira (27217)	Seção Técnica de Acompanhamento de Débitos - SRC03.02.05



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2025-SCC
De 21 de outubro de 2025.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO** no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 43073, de 5 de setembro de 2025 que instituiu o Observatório de Políticas Públicas; Considerando a Lei nº 8.361/2025 que dispõe da estrutura organizacional da Prefeitura de Guarulhos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo Técnico de Trabalho Consultivo do Observatório de Políticas Públicas, conforme artigo 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 43073/2025.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INCLUIR:

Titular: Geisa Teixeira Gonçalves, CF: 59259
Suplente: Simone Vannucci Nunes Avanzi, CF: 27559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

INCLUIR

Titular: Vivian Leite Cardoso de Almeida, CF: 54289
Suplente: Marli Marlei Marchetti, CF: 56568

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INCLUIR

Titular: Helio Silva Oliveira, CF: 84604
Suplente: Nelson Luiz Paes de Oliveira, CF: 75853

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

INCLUIR

Titular: Darlan Brambila Cavalcante, CF: 45350
Suplente: John Almeida da Silva, CF: 54365

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

INCLUIR

Titular: André Luiz de Pádua Ferreira, CF: 69184

Suplente: Marcos Augusto Martinelli, CF: 57164

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

INCLUIR

Titular: André de Oliveira, CF: 49544

Suplente: Yago Lourenço Leite de Souza, CF: 59232

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INCLUIR

Titular: Rogério Alves Nogueira, CF: 22997

Suplente: Fábio Augusto Paradinha, CF: 43609

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

INCLUIR

Titular: Lucielli de Oliveira Carvalho CF: 71.593

Suplente: Everton Bezerra da Silva CF: 54.171

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INCLUIR

Titular: Juliana Nunes de Azevedo, CF: 59685

Suplente: Tiago Kroitor Pereira, CF: 47686

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

INCLUIR

Titular: Thais Renesto Rodrigues, CF: 59423

Suplente: Jefferson Chagas Rosignoli - CF 13212,

SECRETARIA DE FINANÇAS

INCLUIR

Titular: Guilherme Costa Moreira, CF: 55579

Suplente: Marco Antonio de Souza, CF: 69303

SECRETARIA DE GESTÃO

INCLUIR

Titular: Julia Alcantara Rossi, CF: 77142

Suplente: Alessandra Paula de Souza Gorun, CF: 80990

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

INCLUIR

Titular: Andrea Croso Weick CF: 19801

Suplente: Mauricio Jeferson Silva CF: 59188

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

INCLUIR

Titular: Norberto Bertolo Junior, CF: 83202

Suplente: Bárbara Scussel Duarte da Silva, CF: 84552

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INCLUIR

Titular: Priscila Lopes Lemes, CF: 54047

Suplente: Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas, CF: 54538

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

INCLUIR

Titular: Fernando Alonso, CF: 34687

Suplente: Glaucia Mendes de Melo, CF: 81866

SECRETARIA DA RECEITA

INCLUIR

Titular: Kátia Bomfim Santos, CF: 22872

Suplente: Wanderley Vidal Coelho, CF: 12603

SECRETARIA DA SAÚDE

INCLUIR

Titular: Lincoln Takehito Kumagai, CF: 13721

Suplente: Gabriela Pedrosa de Melo, CF: 51483

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

INCLUIR

Titular: Ricardo Francisco Domingos, CF: 43879

Suplente: Marlon Gomes Alves, CF: 25166

SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

INCLUIR

Titular: Clayton Ribeiro Barreto, CF: 52.924

Suplente: David de Almeida Braga, CF: 59.196

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial:

- I- Portaria nº 002/2020-SGM de 23 de abril de 2020;
- II- Portaria nº 004/2020-SGM de 18 de julho de 2020;
- III- Portaria nº 008/2020-SGM de 6 de outubro de 2020;
- IV- Portaria nº 001/2021-SGM de 2 de março de 2021;
- V- Portaria nº 004/2021-SGM de 13 de maio de 2021;
- VI- Portaria nº 005/2021-SGM de 1 de julho de 2021;
- VII- Portaria nº 007/2021-SGM de 17 de agosto de 2021;
- VIII- Portaria nº 009/2021-SGM de 21 de setembro de 2021;
- IX- Portaria nº 001/2022-SGM de 15 de março de 2022;
- X- Portaria nº 002/2022-SGM de 29 de março de 2022;
- XI- Portaria nº 008/2022-SGM de 6 de setembro de 2022;
- XII- Portaria nº 005/2023-SGM de 11 de agosto de 2023;
- XIII- Portaria nº 008/2023-SGM de 6 de outubro de 2023;
- XIV- Portaria nº 002/2024-SGM de 23 de fevereiro de 2024;
- XV- Portaria nº 004/2024-SGM de 15 de março de 2024;
- XVI- Portaria nº 005/2024-SGM de 16 de abril de 2024;
- XVII- Portaria nº 010/2024-SGM de 21 de junho de 2024.



DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350



@PrefeituraGuarulhosOficial
 PrefeituraGuarulhosOficial
 @prefguarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA INTERNA Nº 21/2025-SJCP
De 14 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral do Município Murilo Schmidt Navarro, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 8.361/2025 de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as funções de coordenação e supervisão dos Núcleos integrantes da Procuradoria Geral do Município, estes previstos pela Lei nº 8.361/2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de uniformização dos entendimentos jurídicos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o cargo de **Procurador Coordenador de Núcleo das Procuradorias da Saúde, integrante da Procuradoria Judicial, dos Grandes Devedores do Contencioso Fiscal e Dívida Ativa e da Execuções Fiscais e demais Núcleos** que vierem a ser criados, de provimento em comissão, privativo de membro da carreira de Procurador Municipal, designado por ato do Procurador Geral do Município, o que acarretará na aplicação da contagem do tempo para progressão na carreira na forma prevista pelo artigo 3º, § 6º, da Lei nº 8.266/24, de acordo com o § 12º da Lei nº 8.361/25.

Art. 2º. Compete ao Procurador Coordenador de Núcleo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades jurídicas do respectivo Núcleo;

II - revisar e validar manifestações jurídicas quando assim determinado pelo Procurador-Chefe;

IV - promover a uniformização de entendimentos jurídicos no âmbito de sua área de atuação;

V - propor ao Procurador Chefe medidas de aprimoramento da atuação jurídica do Núcleo;

VI - substituir o Procurador-Chefe em casos de ausência, quando designado, especialmente nos casos de férias e licenças de quaisquer naturezas;

VII - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo ou que lhe sejam delegadas.

Art. 3º. A designação e a dispensa do Procurador Coordenador de Núcleo serão efetuadas por portaria do Procurador-Geral do Município, a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 4º. O exercício do cargo de Procurador Coordenador de Núcleo não implica afastamento das atribuições do cargo efetivo, devendo o ocupante compatibilizar suas funções de coordenação com a atuação jurídica regular.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 031/2025 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado-CLI nº SPP2530657658 - razão social: **IG FEEST RECREAÇÃO FESTA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.751.933/0001-06**, localizado à Rua Manoel dos Santos Filho, 227 - Bairro Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Posturas do Município, por perturbação do sossego público.



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

PORTARIA INTERNA Nº 004/2025-SAR

De 14 de outubro de 2025.

O Secretário de Administrações Regionais, Sr GIOVANNI GIUDICE CALDERON, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 8.361/2025, Art. 7º e Art. 46, bem como o que consta no SEI nº. 1112.2025/0002442-2;

DELEGAR, ao Titular do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administrações Regionais, todas as atribuições e competências relativas à Administração de Pessoal, Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, relativas aos servidores que prestem serviços no âmbito dessa Secretaria, bem como dos respectivos órgãos e unidades a ela afetos.

Salientamos que permanecem **INDELEGÁVEIS** os atos que envolvem a edição de portarias ou instruções de caráter normativo, a decisão final de recursos administrativos e aqueles com reflexos orçamentários ou financeiros que impliquem a atuação como ordenador de despesa, prerrogativa que, a teor do inciso IV do mesmo artigo, é própria do Secretário Municipal, conforme parecer jurídico exarado no SEI nº 1112.2025/0002442-2.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 320/2025-SE

De 16 de outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 200/2025-SESE19.01,

Determina a contar de **01.11.2025**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	85261	ANDERSON BONFIM GOMES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
2	85250	CAROLINE DE SOUZA SILVESTRE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
3	85300	DIONE CRISTINA ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
4	85284	LEIA ALMEIDA NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	42037	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 321/2025-SE

De 16 de outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 201/2025-SESE19.01,

Determina a contar de **01.11.2025**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

DIRETOR(A) DE ESCOLA

Nº	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	18576	CECILIA MARTA DA SILVA	TABELA IV/GRAU F, REF. 3	TABELA IV/GRAU F, REF. 4

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	52782	ADRIANA CRISTINA VITOR SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
2	48915	ALEXANDRA MOLINA ALVES BUONANNO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
3	38380	ALEXSANDRA RICZ DE MELO SOUZA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16
4	52778	ALINE MARA CAROLINO KAWAMURA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
5	33966	ANA LUCIA NEGRAO RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9
6	51070	fdf	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
7	38294	ANDREZA MARIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14
8	53106	ANGELA PAULA GENTIL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
9	33427	APARECIDA PATRICIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
10	45734	BARBARA ELISA DURAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
11	55725	CAMILA BARBOSA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
12	49539	CATHIENE PAULA DOMINGOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
13	53222	CINARA REIS LIMA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
14	46520	CINTHIA BUGOLIN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11

15	28090	CLAUDIA MARIA LEME LIMA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 11	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12
16	48692	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
17	68496	DANIEL FERREIRA DE BARROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
18	48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
19	58449	DENISE SALES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
20	74785	EDILENE NOGUEIRA ROCHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
21	42946	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
22	66976	ELIANE APARECIDA SALLES BLACK	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
23	66379	ELIANE PERES TIKASR PAEZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
24	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15
25	56012	EVANDRO DE JESUS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
26	67968	EVELYN CARDOSO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
27	73163	FELIPE VITORIANO DE MORAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
28	68511	GIANCARLO RODRIGO DA SILVA DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
29	51154	GILVANICE GALDINO DE LEMOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
30	38696	GISELE BERTONI JOAQUIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
31	58227	GRAZIELE GOMES GADELHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
32	74845	JACQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
33	57618	JESUINA DOS SANTOS AZEVEDO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
34	38612	KATIA DAS NEVES RAIMUNDO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
35	29628	LUCIANA HELENA RADESCA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 16	TABELA II-A/GRAU E, REF. 17
36	65582	MAIRA PERES ASSUNCAO NEGRIZOLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
37	68334	MARCIA ALVES CATELAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
38	35353	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
39	50504	MARIA CRISTIANE DE SOUSA PIERRE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
40	34178	MARIA DAS GRACAS DIAS DA ROCHA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
41	32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
42	53418	MARISTELA PEDRO ALVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
43	58439	NAYARA CAMPOS PALMA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
44	73592	PAULA DE JESUS RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
45	7016	PRISCILA DE MAGALHAES LAXY CARREIRA	TABELA II-A/GRAU M, REF. 8	TABELA II-A/GRAU M, REF. 9
46	38123	RENATA ALVES DA SILVA AQUINO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
47	57685	ROSE CLEIDE BISPO OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
48	69509	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
49	53249	TAINAN SOUZA E SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
50	39077	TANIA ROGELIA LIMA GUEDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12	TABELA II-A/GRAU A, REF. 13
51	58382	VANIA TREVISAN DIAS PONCE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
52	28073	VERA LUCIA RAMOS	TABELA II-A/GRAU E, REF. 8	TABELA II-A/GRAU E, REF. 9
53	36221	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
54	38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	51735	ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
2	54074	DANIELA DA COSTA SENA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
3	32012	DARLENE APARECIDA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
4	33240	DEBORA HARUMI DA SILVEIRA MORAIS	TABELA I-C/GRAU D, REF. 9	TABELA I-C/GRAU D, REF. 10
5	49128	ERICKA AMARO SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
6	51133	FRANCE MARY SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
7	48809	ISLENIA VASQUES SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
8	54890	JAQUELINA DA SILVA CERCARIO PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
9	50166	JOSEMEIRE DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
10	60035	JULIANA APARECIDA CORREIA LOPES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
11	35183	MARIA DA PAZ JESUS SOUTO DE ALCANTARA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 13	TABELA I-C/GRAU C, REF. 14
12	42037	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
13	50623	MARIA RITA VENANCIO PINHEIRO SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
14	54393	MICHELE QUEIROZ MACHADO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
15	56999	NATALIA MEDEIROS PAGANINI DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
16	35363	QUEYLA VIEIRA DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
17	38436	ROSE FERREIRA DA SILVA CRUZ	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
18	51132	SILVIA SIMOES DOS SANTOS GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
19	58224	SONIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
20	63550	SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
21	49302	TATIANE APARECIDA CERQUEIRA DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
22	41357	VALERIA GOMES FREITAS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
23	59625	VALKIRIA MOTA BRITO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
24	35418	VALQUIRIA DIAS CESAR DA COSTA SILVA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 13	TABELA I-C/GRAU C, REF. 14
25	33894	VANDIR TIZEU	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
26	41981	VANESSA MAJER DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9

PORTARIA Nº 322/2025-SE

De 15 e outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 197/2025-SESE19.01;

DESIGNA as servidoras abaixo para desempenharem as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) (5869)**, conforme segue:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 40 HORAS

1-NOME: ADRIANA CASSEMIRO COTRIM (CÓDIGO 42126) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 07

A CONTAR DE: 14/10/2025

LOCAL: EPG RACHEL DE QUEIROZ

2-NOME: LUCIENE KATIA RESENDE (CÓDIGO 36226) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 12

A CONTAR DE: 14/10/2025

LOCAL: EPG TOM JOBIM

3-NOME: CLEO CAROLINE PONTES ODDONE (CÓDIGO 32733) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 11, SUSTANDO-SE A PORTARIA 14/2023-SE

A CONTAR DE: 14/10/2025

LOCAL: EPG BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA

PORTARIA Nº 323/2025-SE

Micro e Pequenas Empresas e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

Termo de Aditamento Nº 01/2025 ao Acordo de Cooperação Técnica: Nº 03/2022

Processo Administrativo: 13309/2022

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação

Instituição Parceira: SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Modalidade: Educação Fundamental

Finalidade: Estimular o desenvolvimento do potencial empreendedor nos educandos.

Data de assinatura: 30/09/2025

Vigência: 15/12/2025

Recursos públicos: Parceria gratuita

DESCREDCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário de Educação, Silvío Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de

Abertura 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento, a pedido, de Professor(a) Eventual, da senhora abaixo relacionada:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
117	MARIA APARECIDA DANTAS	**768.390-*	10/10/2025	01/2024-SE



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025-SSUGCM

De 16 de outubro de 2025.

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

1 - CONCEDER a **Láurea de Mérito Pessoal** da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 35.083, de 19 de julho de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE DISTINTA	ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32.459
2.	CLASSE ESPECIAL	PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	45.613
3.	CLASSE ESPECIAL	MARCELO JERONIMO DE SALES	46.059
4.	CLASSE ESPECIAL	MARCELO PEREIRA DE MORAES	50.125
5.	CLASSE ESPECIAL	RODRIGO ROQUE BALBINO DOS SANTOS	50.301
6.	CLASSE ESPECIAL	FABIO LOPES DOS SANTOS	50.243
7.	CLASSE ESPECIAL	RODOLFO BALERO GOMES	50.333
8.	CLASSE ESPECIAL	DENILSON DA SILVA SANTANA	54.153
9.	CLASSE ESPECIAL	FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54.178
10.	CLASSE ESPECIAL	ELTON TRIGUEIRO DA SILVA	54.196

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 011/2025-SDS

De 20 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, HENRIQUE ROCHA MENEZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013 e;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 29846/2007;

Considerando a Resolução nº 020/2024-COMSAN, que dispõe sobre o resultado da eleição para renovação dos membros da Sociedade Civil;

Considerando o Ofício nº 2/2025 enviado pelo Núcleo Batiúra Serviços de Promoção da Família.

Considerando o Ofício CRN-3 nº 185/2025/CRN3-CPP encaminhado pelo Conselho Regional de Nutrição 3ª Região.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Decreto Municipal nº 41583 de 18 de junho de 2024 que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL:

NÚCLEO BATIÚRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

EXCLUIR

Titular: Sandra Teresa Gonçalves Tomaz

Suplente: Cacilda Carodo Coutinho

INCLUIR

Titular: Cacilda Carodo Coutinho

Suplente: Não indicado

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 3ª REGIÃO

EXCLUIR

Suplente: Rita de Cassia da Costa Nascimento

INCLUIR

Suplente: Sandra Teresa Gonçalves Tomaz

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 005/2025 - DAF

A Secretaria de Habitação de Guarulhos em conformidade com o que dispõe o art. 16, inciso V da Lei nº 7.804/2019, vem a público **INFORMAR** a todos os interessados sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado **Jardim São Paulo - VG 082-00-04-L**, localizado no entorno das ruas Cristian Alice, Engenheiro Paulo Frontim, Ilha Comprida, Sarutaia e Décio - bairro Jardim São Paulo, no município de Guarulhos, tratado nos autos do **Processo Administrativo nº 18.528/1990**.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

COMUNICADO Nº 01/2025

Relação das inscrições deferidas ou indeferidas das Instituições inscritas para o Processo Eleitoral - SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2426/2027 - CMPM

A Comissão Eleitoral do CMPM no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos decretos nº 30.318/2012 e 31.386/

2013 publica as inscrições da Sociedade Civil para concorrer ao Processo Eleitoral - Biênio 2026/2027 do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.

Inscrições deferidas para o Processo Eleitoral - SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2026/2027

Inscrição de nº 01

Segmento: Sindical

Instituição: SINDCONGRU - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e Arujá

Representante Titular: Neusa Soares da Silva Nogueira

Representante Suplente: Edna de Almeida Santos

Inscrição de nº 02

Segmento: Social

Instituição: CIAAG - Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

Representante Titular: Danielli Marques dos Santos

Representante Suplente: Vanessa Lima de Souza

Inscrição de nº 03

Segmento: Sindical

Instituição: CUT - Central Única dos Trabalhadores - Subsede Guarulhos

Representante Titular: Antônia Franco da Silva

Representante Suplente: Patrícia Rodrigues

Inscrição de nº 04

Segmento: Empresarial

Instituição: ASEC - Associação dos Empresários de Cumbica

Representante Titular: Ana Carolina Silveira Prado

Representante Suplente: Patrícia Lopes D'Aquino

Inscrição de nº 05

Segmento: Defesa da Mulher

Instituição: ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude

Representante Titular: Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

Representante Suplente: Simone Libonatti Manfredi

Inscrição de nº 06

Segmento: Jurídico

Instituição: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 57ª Subseção de Guarulhos

Representante Titular: Paula Regina Oliveira Moutinho

Representante Suplente: Claudia Barbosa Padoan

Inscrição de nº 07

Segmento: Social

Instituição: Associação de Apoio a Portadores de Câncer Oncolar

Representante Titular: Claudia Lyra Venâncio

Representante Suplente: Nadir Aparecida de Lima Ribeiro

Inscrição de nº 08

Segmento: Moradores

Instituição: AMI - Associação dos Moradores do Inocoop

Representante Titular: Eunice Oliveira Santos

Representante Suplente: Virginia Conceição Salvador

Inscrição de nº 09

Segmento: Religioso

Instituição: Associação Cultural e Educacional Rosas Negras

Representante Titular: Claudia Maria de Oliveira de Souza

Representante Suplente: Vanesca Kelly Belasque de Souza

Inscrição de nº 10

Segmento: Sindical

Instituição: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Guarulhos e Região

Representante Titular: Silvana Kaposki Dorti

Representante Suplente: Gláucia Iano Fantini

Inscrição de nº 11

Segmento: Sindical

Instituição: SINCOVERG - Sind. Trab. Rod. Transp. Passag., Urbano, Suburbano, Metrop., Intermunicipal, e Cargas

Próprias de Guarulhos e Arujá no Estado de SP

Representante Titular: Jacqueline Araújo Santos

Representante Suplente: Janete Conceição Araújo

Inscrição de nº 12

Segmento: Social

Instituição: Organização Eco Social Água Azul

Representante Titular: Maria Irany Rodrigues Cavalcante

Representante Suplente: Nayane Amorim dos Santos

Inscrições indeferidas para o Processo Eleitoral SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2026/2027

Inscrição de nº 01

Segmento: Sindical

Instituição: APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial

Representante Titular: Eliana Nunes dos Santos

Representante Suplente: Catarina Cava Freire

Inscrição de nº 02

Segmento: Social

Instituição: Associação Comunitária Cultural Educacional e Social Arte & Vida

Representante Titular: Lavinia Alves Oliveira

Representante Suplente: Solange Gonçalves Machado

Inscrição de nº 03

Segmento: Indígena

Instituição: Movimento de Mulheres Indígenas de Guarulhos

Representante Titular: Dayana Aparecida Rodrigues

Representante Suplente: Rosineide Tereza dos Reis Silva

Inscrição de nº 04

Segmento: Social

Instituição: ACISEG - Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos

Representante Titular: Sherry França Alves

Representante Suplente: Leidijane de Souza Barbosa

Obtivemos a inscrição de 16 (dezesesseis) representantes da Sociedade Civil e após a conferência da documentação 12

(doze) instituições tiveram sua inscrição deferida e 04 (quatro) inscritas tiveram sua inscrição indeferida, todas por falta de

alguma documentação contida em Edital. Assim fica certificado o prazo para a Interposição de recurso junto à Comissão

Eleitoral de 22/10/2025 a 24/10/2025.



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 10/2025-AMT

De 15 de outubro de 2025.

O Sr. **JOÃO MARCOS DE ARAUJO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

Decreto Municipal nº 42.140 de 17 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CF	NOME
84958	Adriano da Silva Gonçalves
84950	Alex Marino dos Santos
85136	Alex Sandro Alves de Souza
84955	Alex Sandro Soares da Silva
84945	Andre de Oliveira Souza
85044	Carlos Eduardo Pithan Dias
85054	Claudemir Rodrigues Alves
84947	Cleiton Araujo da Silva
84961	David Melo de Oliveira Junior
84959	Denilson Lucas Rodrigues
84948	Deny Zolotareff dos Santos
84949	Diogo Rufino Gomes Gonçalves

85115 Diogo Sandre Santana
 84676 Douglas Aparecido Lima da Silva Macedo
 84956 Fernando da Silva Ortis
 84970 Giliade Brito da Silva
 84966 Jean Carlos Lira dos Santos
 84967 Mauricio da Trindade
 84962 Rafael Camargo Joly
 84963 Roberto Tadeu Queles Favero
 84954 Rodrigo Shimakoishi Garcia
 84960 Valmon de Oliveira Santos
 85051 Valter Custódio de Alcantara
 84943 Vinícios Venturini de Araújo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA
RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA E TRIBUTOS

EDITAL Nº 26 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário da Receita, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para notificação dos contribuintes para apresentação de documentos junto ao Plantão Fiscal do DRM - sito a Rua Do Rosário, nº 300 - Vila Camargos - Guarulhos - SP, das 9:00 às 15:00 horas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999 alterado pela Lei 7966/21, conforme segue:

Contribuinte: AJY EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.

Cadastro Eventual: 7979379

Notificação Preliminar nº 175093

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

Contribuinte: BANCÍ & DOLFINI TECLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Inscrição Mobiliária: 384944

Notificação Preliminar nº 175100

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

Contribuinte: IC OUTLETS SPE S/A

Inscrição Mobiliária: 404961

Notificação Preliminar nº 175101

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

Contribuinte: OLI E ALE IMÓVEIS LTDA.

Inscrição Mobiliária: 377464

Notificação Preliminar nº 175085

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

Contribuinte: TROYANO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cadastro Eventual: 5788697

Notificação Preliminar nº 175096

Sob pena de multa de 600,0000 UFG



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Chamamento 10/24-DLC PA1853/24 - Tornamos pública a lista de credenciados, até o momento, no presente chamamento:

Flacipel Comércio de Aparas e Sucata Ltda - CNPJ 96.439.286/0001-85

Vital Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - CNPJ 49.065.376/0001-73

REVOGAÇÃO:

CHAMAMENTO 04/25-SFIL PA Sei 1122.2025/0001907-5 - Revogado nos termos do Art. 71 da Lei 14133/21. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Retificação de Publicação de 17/10/25: Termo de Aditamento nº 04-031701/22-DLC CPS031701/22-DLC Onde se lê: PA24787/22 Leia-se: PA25787/22.

E para constar, eu (Caio Santos), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS